



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**REQUERIMENTO Nº de 2025.**

(Da. Sra. Sâmia Bomfim)

Requer seja autorizada pela Comissão de Legislação Participativa a realização de Seminário, no Estado de São Paulo, para debater o tema “Tema 1389-STF: pejotização e precarização do trabalho”.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exa., nos termos do artigo 24, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja autorizada a realização de Seminário, no Estado de São Paulo, para debater o tema “Tema 1389-STF e as ameaças de pejotização e precarização do trabalho”.

Considerando as particularidades do Estado, bem como a pertinência e amplitude do tema, o formato do Seminário e rol de expositores será definido após aprovação deste Requerimento pelo Plenário da Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Tema de Repercussão Geral 1389, fixado pelo Ministro Gilmar Mendes e acolhido pela amplíssima maioria da Corte após o acolhimento de Recurso Extraordinário “que discute, à luz do entendimento consolidado na ADPF 324, a licitude da contratação de trabalhador autônomo ou pessoa jurídica para a prestação de serviços, bem como o ônus da prova relacionado à alegação de fraude na contratação civil”, também conhecido como “pejotização”, em que empresas contratam trabalhadores como pessoas jurídicas (PJs), em vez de firmar vínculos empregatícios formais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256023933300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



\* C D 2 5 6 0 2 3 9 3 3 0 0



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

O tema assume especial gravidade pois o reconhecimento de sua repercussão geral implica que a decisão exarada pela Corte resultará na uniformização da interpretação constitucional, dispensando o STF de reiterar a mesma decisão em casos idênticos. Por essa razão, o Tema 1389 representa um sério risco à preservação dos direitos trabalhistas e à proteção social garantida pela CLT, pois o eventual reconhecimento da constitucionalidade de contratos precários neste julgamento impactará inúmeros processos em curso e servirá como referencial jurisprudencial de aplicação da lei, abrindo caminho para a precarização irrestrita das relações de trabalho no Brasil. Esse marco interpretativo afetaria a classe trabalhadora como um todo, gerando impactos diretos na manutenção na Previdência Social e na qualidade dos serviços públicos.

Frente a esta sinalização controversa do STF que, ao admitir a possibilidade de legitimar tais vínculos que burlam a legislação trabalhista, desconsidera os ditames da Constituição Federal e os compromissos internacionais assumidos pelo estado brasileiro na proteção dos trabalhadores, a sociedade civil tem se mobilizado. E é com o objetivo de ampliar este debate no estado de São Paulo, reunindo especialistas, organizações da sociedade civil e trabalhadores para refletir sobre este cenário e pensar caminhos para a preservação dos direitos sociais assegurados pela Constituição e pela CLT, que apresentamos o presente requerimento à Comissão de Legislação Participativa.

Sendo assim, considerando a relevância da abrangência da pauta, contamos com os nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2025.

**Deputada Sâmia Bomfim**

PSOL/SP



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256023933300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



\* C D 2 5 6 0 2 3 9 3 3 3 0 0 \*